



PREFEITURA DE  
**APARECIDA**

Transformando a cidade.  
Melhorando sua vida.

**SUPERINTENDÊNCIA  
MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
DE APARECIDA**

---

**PORTARIA Nº 011/2013**

“Considerando o que dispor na Lei Municipal Nº 3.046, De 26 de Junho de 2012 em seu artigo 7º, inciso VII e art. 30.”

O PRESIDENTE DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para recadastramento dos mototaxista até o dia 31 de maio de 2013;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Aparecida de Goiânia, aos Três (29) dias do mês de abril de dois mil e treze (2013).

**VALDEMIR SOUTO**  
Presidente da SMTA